



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 603

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Recursos	4
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 603

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 35.126, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre Retificação do Decreto que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

RETIFICAR o Decreto nº 18.099/2012, que dispõe sobre Adicional de Tempo de Serviço, de modo que:

ONDE CONSTOU: referente ao período aquisitivo de 02/05/2006 a 02/05/2011.

PASSE A CONSTAR: referente ao período aquisitivo de 27/03/2007 a 27/03/2012.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 23 de julho de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 603

Página 3 de 11



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 35.127, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a revogação de decreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 34.919, de 05 de maio de 2026, o qual concedeu ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Mario Francisco Holanda**, matrícula nº 355, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Vigilância Sanitária, **Adicional de Tempo de Serviço e Licença Prêmio**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 23 de julho de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 603

Página 4 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Recursos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 003/SMS/2026

EDITAL DE RECURSOS Nº 11/2026

A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a divulgação dos recursos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 003/SMS/2026 com vistas à contratação de profissionais para o exercício de atividades do âmbito municipal, visando compor o quadro de pessoal da Prefeitura de Rio Brilhante/MS, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DA DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS

1.1 Os recursos nos termos do item 8. do Edital de abertura, protocolados na sede da Secretaria Municipal de Saúde, entre as **08h às 12h até o dia 22/07/2026**, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nos moldes do Anexo V do Edital de abertura, encontram-se no **Anexo I** deste edital.

1.2 Foram analisados os recursos e indeferidos preliminarmente os recursos inconsistentes, intempestivos, assim como os que não atenderam às disposições do item 8 do Edital de Abertura.

1.3 Os candidatos estão listados em ordem alfabética, não representando qualquer ordem classificatória.

Rio Brilhante – MS, 23 de maio de 2026.

Debora de Oliveira
Presidente da Comissão

Adriana Rosado Valente Andrioli
Membro

Gustavo Tonelli Peres
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 603

Página 5 de 11



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 003/SMS/2026

EDITAL DE RECURSOS Nº 11/2026

ANEXO I

CPF	NOME	INTERPOSIÇÃO RECURSAL
###.233.731-##	JENNFER NATÁLIA FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO – ITENS 3. e 4.5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 603

Página 6 de 11

Licitações e Contratos

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2026
FIRMADA EM 22/07/2026
Código registro TCE:
87D4EA93C3EAAECC30BB284B61ECDF683EF24577

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025.

DATA: 22/07/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais, insumos e equipamentos Médicos Hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Rio Brilhante – MS.

Valor Total Registrado: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Vigência: 3 (três) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

G.O MEDICAL LTDA – 56.795.674/0001-84						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
134	Tira-teste para determinação de glicose no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, oxidase, faixa de leitura entre 10mg/dl à 600 mg/dl ou 20 a 500mg/dl, menor interferência de substancias químicas e efeitos de oxigênio no sangue, possuir isso 15197:2013. O vencedor deverá fornecer em regime de doação para cada 10 caixas 01 aparelho para	CX.	SINOCARE	4.500	R\$ 21,00	R\$ 94.500,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 603

Página 7 de 11



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

leitura com a seguinte especificação: volume de sangue 0,8?L , amostra capilar/venosa/arterial/neonatal, tempo de teste 5 a 10 segundos, capacidade de memória de no mínimo 400 resultados de teste com hora e data, fonte de energia uma bateria de lítio de 3 volts (tipo CR2032), display LCD, médias de resultados de teste Médias dos dias 7,14,21 e 28, conter ejeção das tiras após o teste, impedindo o contato direto da mesma com o paciente ou profissional da saúde. Possuir software de gerenciamento em português, podendo os resultados serem transferidos via USB/WEB, permitindo análise de gráficos de tendência até mesmo a distância pela equipe técnica, mapeamento dos pacientes por região e envio de dados para outros arquivos.	Apresentar Catálogo/bula.					
--	---------------------------	--	--	--	--	--

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 603

Página 8 de 11



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	Registro dos produtos na Anvisa. Caixa com 50 unidades.					
147	Tira-teste para determinação de glicose no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, oxidase, faixa de leitura entre 10mg/dl à 600 mg/dl ou 20 a 500mg/dl, menor interferência de substâncias químicas e efeitos de oxigênio no sangue, possuir isso 15197:2013. O vencedor deverá fornecer em regime de doação para cada 10 caixas 01 aparelho para leitura com a seguinte especificação: volume de sangue 0,8? L, amostra capilar/venosa/arterial/neonatal, tempo de teste 5 a 10 segundos, capacidade de memória de no mínimo 400 resultados de teste com hora e data, fonte de energia uma bateria de lítio de 3 volts (tipo CR2032), display LCD, médias de resultados de teste	CX.	SINOCARE	1.500	R\$ 21,00	R\$ 31.500,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 603

Página 9 de 11



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Médias dos dias 7,14,21 e 28, conter ejeção das tiras após o teste, impedindo o contato direto da mesma com o paciente ou profissional da saúde. Possuir software de gerenciamento em português, podendo os resultados serem transferidos via USB/WEB, permitindo análise de gráficos de tendência até mesmo a distância pela equipe técnica, mapeamento dos pacientes por região e envio de dados para outros arquivos. Apresentar Catálogo/bula. Registro dos produtos na Anvisa. Caixa com 50 unidades.					
					R\$ 126.000,00

Assinam:

GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER - Fundo Municipal de Saúde.

DETENTORA: ALENE LIMA ABREU FREITAS, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 23 de julho de 2.026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 603

Página 10 de 11

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2023

CONCORRÊNCIA N.º 005/2023

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESA AVANCE CONSTRUTORA LTDA.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** do contrato n.º 021/2024, que tem como objeto "Contratação de prestação de serviços para manutenção e conservação de diversas estradas, pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da regional de Rio Brilhante - MS", conforme Parecer Jurídico n.º 320/2026, tendo em vista o reajuste contratual concedido:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR"

1.1. Fica acrescido ao contrato, em virtude do reajuste contratual de **5,66%**, o valor correspondente ao reajuste, passando o montante adotado a totalizar **R\$ 1.008.206,01** (um milhão oito mil duzentos e seis reais e um centavo).

1.2. Dotação orçamentária:

(123) 08.001.15.451.0008.1.048.3.3.90.39.00.00.00.00 – 1.799.7400.000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e art. 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ELIMAR RENER M. LORENZON**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo contratante, e **BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 23 de julho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 603

Página 11 de 11



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato Nº 021/2024, referente ao Concorrência nº 005/2023 – Processo Administrativo nº 115/2023.

Motivo: Data da Circulação: Diário Oficial Eletrônico do Município, endereço https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=ODQ4Nzcy, publicado no dia 15 de julho de 2026 (quarta-feira), na Edição nº 597, páginas 8.

Rio Brilhante/MS, 23 de julho de 2026.

ELIMAR RENER MARTINES LORENZON
Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 33.403 de 1 de janeiro de 2025